



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

DECRETO MUNICIPAL Nº 044 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO 036 DE 10 DE AGOSTO DE 2022 QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santaluz:

Art. 1º Altera o decreto que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação, que será o órgão consultivo da Secretária Municipal de Educação e será composta pelos seguintes membros:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Alimentação, que será o órgão consultivo da Secretária Municipal de Educação e será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

TITULAR	SUPLENTE
ILDÉLIA EVANGELISTA DE BRITO	EVA BATISTA SIMÕES

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

TITULARES	SUPLENTES
ARIEL DOS SANTOS REIS	AURINEIDE PEREIRA
ARTURO RIBEIRO LEAL	MARIA RENILZA FERREIRA DE O. NASCIMENTO

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

TITULARES	SUPLENTES
NEIVA RAIMIRES EVANGELISTA DOS SANTOS	DAIZA OLIVEIRA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ROBERTA GRAZIELLE MACÊDO SENA	GEISA PEREIRA DIAS
----------------------------------	--------------------

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES	SUPLENTES
ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	NUBIA OLIVEIRA MOTA
LUZIA DE JESUS SANTOS	JOBSON NASCIMENTO DE JESUS

Art. 2º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz - Bahia, 20 de setembro de 2022.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal

